



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANDRÉ**

**AUTÓGRAFO Nº 121, DE 2021**

A Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 23 de novembro, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

**PROJETO DE LEI CM Nº 141/2021**

**AUTORIA: VEREADOR RICARDO ALVAREZ  
– PSOL.**

**INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO  
OFICIAL DE EVENTOS CULTURAIS E  
EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO  
ANDRÉ O “DIA MUNICIPAL DOS POVOS  
INDÍGENAS”, A SER COMEMORADO  
ANUALMENTE NO DIA 09 DE AGOSTO, NO  
MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

**Art. 1º** Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos Culturais e Educacionais do Município de Santo André o “Dia Municipal dos Povos Indígenas”, a ser comemorado anualmente no dia 09 de agosto, em homenagem aos povos indígenas no município de Santo André e dá outras providências.

**Art. 2º** O “Dia Municipal dos Povos Indígenas - dia 9 de agosto” tem como objetivos:

I - valorizar as culturas e os saberes tradicionais dos povos originários;

II - promover a conscientização social sobre os direitos humanos dos povos indígenas protegidos nacional e internacionalmente;

III - reconhecer a importância da presença indígena no contexto urbano como forma de respeito à identidade étnico-racial indígena e enriquecimento da diversidade cultural local.

**Art. 3º** Fica incentivada a promoção desta data pelos meios de comunicação institucionais.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

**Art. 4º** Fica incorporada às atividades da rede educacional e cultural do Município, a existência e a presença de povos indígenas em Santo André como parte integrante das comemorações do aniversário da cidade.

**Art. 5º** Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei serão obtidos por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, e/ou mediante parcerias com instituições particulares, sem acarretar ônus para o Município.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 24 de novembro de 2021, 468º ano da fundação da cidade.

**PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO**

Presidente

Proc. nº 6097/2021  
IBL/LSM

